



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1536

Ji-Paraná (RO), 20 de março de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-2971-2010 Vol I e II

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
O presente Processo, autuado para aquisição de sensores e equipamentos/contratação de serviço de instalação e monitoramento mensal para a segurança do prédio do Palácio Urupá, retorna ao Gabinete do Prefeito, para que este organismo promova o saneamento de pendências, solicitando justificativa para a troca de notas fiscais.

Por tratar-se de ato praticado pela administração anterior não há que se falar em justificativa, posto que os administradores da época não laboram mais neste Gabinete. Por outro passo, considero que o valor de R\$ 0,06 (seis centavos de real), diante de questões administrativas de maior envergadura para o bem de nossa comunidade, não deveriam ter o condão de paralisar processos.

Ji-Paraná, 18 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2839-2013

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de meio fio de concreto de meio fio de concreto pré-moldado e sarjeta em concreto, moldada "in loco", nas ruas Brasília e Angelim.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite

Ji-Paraná, 18 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2504-2013

INTERESSADA: Vinicius Cezar Silveira
ASSUNTO: Solicitação

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
Através do presente Processo Administrativo, o contribuinte Vinicius Cezar da Silveira requer a esta Municipalidade, isenção de IPTU referente aos lotes nº 003 e 004, da quadra nº 09, Setor 675, (Lauro Benno), localizados na BR 364, Bairro Santiago.
Devidamente vistoriado, preenche os pressupostos para receber o benefício. Com base na Lei Municipal nº 809/1997, **CONCEDO** o benefício da isenção pleiteada.

Ji-Paraná, 18 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3633/2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar) Acolho o Parecer Jurídico nº 188/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do "**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**", à APP Jamil Vilas Boas.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e**

oitenta reais), sendo: **R\$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais) para Educação Infantil e **R\$ 7.320,00** (sete mil, trezentos e vinte reais), para Ensino Fundamental, conforme Reservas Orçamentárias de fls. 42/43.

Publique-se.
À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 18 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3632/2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar) Acolho o Parecer Jurídico nº 186/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do "**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**", à APP Professor Edson Lopes.

AUTORIZO o empenho no valor de **10.980,00** (dez mil, novecentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 33.

Publique-se.
À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 18 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3630/2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar) Acolho o Parecer Jurídico nº 187/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do "**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**", à APP Paulo Freire.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, conforme Reserva Orçamentária de fls. 250.

Publique-se.
À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 18 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3223/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios para atender a campanha de vacinação anti-rábica
TERMO DE HOMOGENEIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 207/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 010/CPL/SEMUSA/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste em Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios para atender a campanha de vacinação anti-rábica, conforme Projeto Básico (fls. 06/08).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

C.A de Camargo - ME,
Anexo I – item 01, no valor de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais); setenta e um reais e dezessete centavos);

Scarone e Fialho Ltda-ME
Anexo I – item 02, no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais);
Anexo II – itens 01 e 02, no valor de **R\$ 2.123,00** (dois mil, cento e vinte e três reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 18 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1088/GAB/PM/JP/2013
18 DE MARÇO DE 2013

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 121/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro de 2013, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de março de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1088/GAB/PM/JP/2013
18 DE MARÇO DE 2013

ANEXO ÚNICO

Cadastro	Nome	Cargo
12395	Carlos Roberto Salse	Motorista de Veículos Pesados
11458	César Anastácio Vicente	Motorista de Veículos Pesados
12423	Ermeson Gomes de Souza	Motorista de Veículos Pesados
3553	Isael Alves de Araújo	Motorista de Veículos Pesados
11420	Jedir Rosa de Abreu	Motorista de Veículos Pesados
10776	Jonas Otto	Borracheiro
7897	Josias de Siqueira	Motorista de Veículos Pesados
11810	Laércio Barbosa	Motorista de Veículos Leves
12383	Odair José Vicosi	Motorista de Veículos Pesados
10247	Paulo Roberto Soares	Motorista de Veículos Pesados

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1089/GAB/PM/JP/2013
18 DE MARÇO DE 2013

Nomeia Anival Lopes de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Anival Lopes de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1090/GAB/PM/JP/2013
18 DE MARÇO DE 2013

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2402, de 18 de março de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, localizado à Rua Idelfonso da Silva, 2140, Bairro de Nova Brasília, Ji-Paraná, Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1091/GAB/PM/JP/2013
18 DE MARÇO DE 2013

Prorroga as datas de vencimento da parcela única e da primeira parcela do IPTU/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a exigüidade de tempo para o processamento, lançamento e entrega dos carnês de IPTU/2013, com vencimento inicial previsto para o dia 29 de março de 2013, e

Considerando que o atraso na entrega dos referidos carnês, poderá causar sérios prejuízos ao erário e principalmente ao contribuinte Jiparanaense,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada para o dia 10 de abril de 2013, a data de vencimento do IPTU/2013, a ser pago em parcela única.

Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano, pago até a data limite de 10/04/2013 em parcela única, terá direito ao desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º O contribuinte que optar em quitar o IPTU/2013 parceladamente, poderá fazê-lo em até 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 10/04/2013.

Parágrafo único. As demais parcelas deverão ser quitadas mensalmente sempre no último dia útil de cada mês.

Art. 3º Os pedidos de isenção do IPTU/2013, devidamente justificados, deverão ser protocolados na Gerência-Geral de Arrecadação, até novembro de 2013, conforme art. 11 da Lei 2346/2012, sob pena de perda do direito de isenção.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1092/GAB/PM/JP/2013
18 DE MARÇO DE 2013

Revoga o Decreto nº 0974/GAB/PM/JP/2013, que concedeu Gratificação de Produtividade ao servidor Tibúrcio Olau de Almeida Neto.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0974/GAB/PM/JP/2013, que concedeu Gratificação de Produtividade no percentual de 200% (duzentos por cento)

ao servidor Tibúrcio Olau de Almeida Neto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N. 018/CPL/PMJP/13**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 0124/13/FPS
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA PARA SOFTWARE EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social, no valor estimado de R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **04 de abril de 2013, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 18 de março de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13



**Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverkí
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecí José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social